



PORTARIA CRP19 Nº 010/2024

Cria Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE – CRP/19, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das regras presentes na Resolução CFP Nº Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2024, que aprova o Regimento Eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo eleitoral para eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Regional de Psicologia da 19^a Região/SE – CRP19 e para consulta dos membros do Conselho Federal de Psicologia – CFP;

CONSIDERANDO deliberação da 1ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024 que deflagrou o processo eleitoral 2025 e elegeu as/os psicólogas/os que irão compor a Comissão Regional Eleitoral do CRP19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP/19, as/os psicólogas/os abaixo relacionadas/os:

EFETIVAS:

- Psicóloga Paula Lorena de Melo França Lima CRP19/2174
- Psicóloga Layla Cristine Nascimento Rolino CRP19/4024
- Psicóloga Rita de Cassia Lima de Freitas CRP19/3924

SUPLENTES:

- Psicóloga Luciana Leite Pequeno CRP19/2327
- Psicólogo Valteilton Ribeiro Silva Junior CRP19/1438
- Psicóloga Winnie Jessica Almeida Silva Santos CRP19/2546



Art. 2º - A Comissão Regional Eleitoral (CRE) ora nomeada deve cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Psicologia, adotando as providências necessárias à realização das Eleições Gerais, para a renovação do Plenário do CRP/19 e a consulta nacional, para a indicação dos membros do Plenário do CFP, ambas a se

realizarem entre os dias 23 e 27 de agosto de 2025.

Art. 3° - A Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP/19 será presidida pela psicóloga (o)

Psicóloga Paula Lorena de Melo França Lima - CRP19/2174 e terá o apoio técnico,

administrativo e financeiro do CRP/19, devendo apresentar seu plano de trabalho conforme

Art. 20 do Regimento Eleitoral.

Art. 4° - A Comissão Regional Eleitoral será extinta com a posse da diretoria do Conselho

Regional de Psicologia da 19ª Região/SE.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju, 06 de dezembro de 2024.

Adriano Ferreira Barros (CRP19/631) Conselheiro Presidente - CRP/19 Adriana Gomes do Nascimento (CRP19/514) Conselheira Secretária – CPR 19